

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 11 de maio de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5443

## **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 607/2023)	2
DECRETO (Nº 618/2023)	3
DECRETO (Nº 623/2023)	5
PORTARIA (Nº 019/2023)	5
PORTARIA (Nº 022/2023)	
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL (Nº 03/2023)	3
ERRATA   RESOLUÇÃO (№ 01/2018) 1.0	)
ERRATA   RESOLUÇÃO (№ 01/2019)	
RESOLUÇÃO (Nº 13/2023)	
RESOLUÇÃO (Nº 14/2023)	
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETO FINANCEIRO (Nº 60/2023)	
SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO № 0068/2023)	
SMPPM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
LICITAÇÕES E CONTRATOS 16	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA** 

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 607/2023)



## **DECRETO Nº 607/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, com efeito **em 04 de maio de 2023**, o Senhor **LEONARDO REIS CARDOSO**, do cargo de Provimento Temporário de **Superintendente de Administração de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Símbolo DAS-1** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

## **DECRETO (Nº 618/2023)**



## **DECRETO № 618/2023**

Convoca da 5ª Conferência das Cidades do Município de Simões Filho e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as tratativas e orientações para realização das Conferências Municipais das Cidades da Bahia;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual das Cidades divulgou, nesta semana, o novo calendário para realização das Conferências, aprovado na última reunião do pleno do Conselho, com a participação dos conselheiros e conselheiras, no dia 31 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado da Bahia, deverá ocorrer nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a convocação das Conferências Municipais pela sociedade civil e o Poder Público deverá ocorrer até o dia 30 de junho e a realização das mesmas deve se efetivar até 30 de setembro do ano corrente;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art.** 1º Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do Município de Simões Filho, como fase preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se nos dias **25 e 26 de maio de 2023**, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal composta pelos segmentos indicados para ocupação das cadeiras do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, nos termos da Lei 995, de 06 de julho de 2016.

**Art. 2º** A 5ª Conferência das Cidades do Município de Simões Filho desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência das Cidades do Município de Simões Filho:

- I Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Município;
- II Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais de habitação e regularização fundiária, saneamento básico e resíduos sólidos, mobilidade e trânsito e planejamento e gestão municipal:
- III Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;

1



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO GABINETE DO PREFEITO

- IV Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.
- Art. 4º São finalidades da 5ª Conferência das Cidades do Município de Simões Filho:
- I Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município; II Eleger os representantes da sociedade civil segundo os segmentos, com atuação no âmbito do município de Simões Filho, indicados a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para o período que compreenderá o biênio 2023/2024.
- **Art. 5º** A Conferência Municipal das Cidades de Simões Filho será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo Prefeito.
- **Art. 6º** As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência das Cidades do Município de Simões Filho ocorrerão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

## **DECRETO (Nº 623/2023)**



## **DECRETO Nº 623/2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "m" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 4778/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua 21 de Abril, nº 00405, Cristo Rei, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010904600534001, com 2.277,20m² de área territorial, e, pertencente ao Sr. Abmael de Oliveira Carvalho, CPF/MF: 810.059.038-91.

**Parágrafo Único** - A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a criação de uma nova creche escolar no local.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
- **Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

## PORTARIA (Nº 019/2023)

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 019/2023

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Rua 21 de Abril, nº 00405, Cristo Rei, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010904600534001, com 2.277,20m² de área territorial, pertencente ao Sr. Abmael de Oliveira Carvalho, CPF/MF: 810.059.038-91.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituida pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos ±Assessor Especial I de Engenharia ±Matrícula nº 943979
- Anderson dos Santos Sena ±Assessor Especial I de Engenharia ±Matrícula nº 943981
- Bruno Leonardo Sena Costa ±Assessor Especial I de Engenharia ±Matrícula nº 943980
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

## **PORTARIA (Nº 022/2023)**



## **PORTARIA 022/2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventual duplo vinculo de servidor, conforme indicado no ofício nº 098/2023 do Ministério Público da Bahia.
- **Art. 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **BÁRBARA MÁRCIA FARIAS ROCHA**, Administradora, **matrícula nº 2034, que a presidirá**, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO, Chefe de Gabinete matrícula nº 944179, e IVONE BATISTA DANTAS, Gerente de Transparência, Matrícula nº 4591.
- **Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;
- **Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

## ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

## CATEGORIA: ATOS OFICIAIS EDITAL (Nº 03/2023)



## CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Simões Filho - BA

## EDITAL Nº 03/2023

Torna público a relação de candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Simões Filho – BA, para o Quadriênio 2024/2028.

A Comissão Especial, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Simões Filho - BA, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 02/2023 CMDCA e, aprovado o presente Edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho, publicamos a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas, de acordo os critérios descritos no Edital n.º 01/2023 e na Resolução n.º 03/2023 do CMDCA, para concorrer ao pleito:

N.º ordem	Nome do Candidato Inscrito	N.º inscrição
01	Girlene da Conceição Silva	01/2023
02	Silvana Rodrigues da Costa Menezes	02/2023
03	Magaly Ramos Pereira	05/2023
04	Valdilene Santos de Souza	06/2023
05	Célio Albano Pires	07/2023
06	Joverdes Irias de Jesus dos Santos	08/2023
07	Neide dos Santos do Carmo	09/2023
08	Eliete Elpídia dos Santos	10/2023
09	Alex Alexandre Lima da Silva	11/2023
10	Sinevaldo Lima de Jesus	12/2023
11	Maria Edite Gomes Pena	13/2023
12	Aparecida de Cássia Nascimento Silva	14/2023
13	Fiama Domiciano de Souza Santos	15/2023
14	Ionildes Costa da Silva Barreto	16/2023
15	Edilton Gomes de Jesus	17/2023
16	Daniel Batista de Almeida	18/2023
17	Luciano Santos de Menezes	20/2023
18	Josilene Fontenele da Silva	21/2023
19	Roberto Argolo Maurício	22/2023
21	Tatiana Sousa de Oliveira Araujo	25/2023
22	Vanessa de Jesus Davi	26/2023
23	Lucimeire Sampaio dos Santos Santana	27/2023
24	Aline Rocha Santos	28/2023
N.º ordem	Candidatos com a inscrição INDERFERIDA	N.º inscrição
01	Nirvana Celeste Carvalhal França	03/2023
02	Miriam Lopes Alves	04/2023
03	Edmilson Miranda dos Santos	19/2023
04	Luzinete Silva Oliveira	23/2023
05	Joimar dos Santos Duarte	24/2023

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 962/2015, Edital n.º 01/2023, Resolução n.º 03/2023, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.



## CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Simões Filho - BA

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada em Avenida Walter Aragão de Souza, s/n Km 25 Simões Filho – BA, das 08h30 às 16h30, ou por e-mail para o endereço cmdca.simoesfilho@gmail.com

Publique-se e cumpra-se.

Simões Filho-BA, 10 de maio de 2023.

Hon era Lucia Silveira Galvão de Assis Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## ERRATA | RESOLUÇÃO (Nº 01/2018)

1. St. of 12.



\*Errata da Resolução N°. 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de 10 de janeiro de 2018

Resolução Nº. 16/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a aprovação da correção da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade, exercício 2017/2018.

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigos: 2° e 3°, Incisos VII e VIII da Lei 1040/2017 de 26 de outubro de 2017; no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária datada em 03 de maio de 2023, conforme a Ata Ordinária N° 04/2023.

## RESOLVE:

Art. 1° — Apreciar detalhadamente a Ata de Reunião Extraordinária N°. 01/2018 de 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a correção da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade, exercício 2017/2018. Onde trata sobre o saldo reprogramado 2017 para 2018, no valor de R\$ 3.010,14 (três mil e dez reais e quatorze centavos), corrige-se para o valor de R\$ 714,31 (setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Art. 2° – Vimos através desta, APROVAR, sem ressalvas, pelos Conselheiros Presentes, a correção da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade exercício 2017/2018.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogandose às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Control of the Control of the Control of the Control

Simões Filho, 03 de maio de 2023

Vera Lucia Reis Mota

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## ERRATA | RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)



\*Errata da Resolução N°. 01/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de 14 de janeiro de 2019.

Resolução №. 17/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a aprovação da correção da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade, Exercício 2018/2019.

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigos: 2° e 3°, Incisos VII e VIII da Lei 1040/2017 de 26 de outubro de 2017, no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária datada em 03 de maio de 2023, conforme a Ata Ordinária N° 04/2023.

## RESOLVE:

Art. 1° — Apreciar detalhadamente a Ata de Reunião Extraordinária N°. 01/2019 de 14 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade, exercício 2018/2019. Onde trata sobre o saldo reprogramado 2018 para 2019, no valor de R\$ 1.890,10 (um mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), corrige-se para o valor de R\$ 637,05 (seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2° – Vimos através desta, APROVAR, sem ressalvas, pelos Conselheiros Presentes, a correção da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade, exercício 2018/2019.

**Art. 3°** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogandose às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 03 de maio de 2023

Vera Lucia Reis Mota

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO (Nº 13/2023)



## Resolução Nº. 13/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Terceira Parcela de Subsídio do Lar Irmã Benedita Camurugi / Termo de Fomento Nº 02/2022.

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigo 2°, Incisos: II, IV, VI, VII, XIV da Lei n° 1040/2017 de 26 de outubro de 2017, no âmbito das LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária, datada em 25 de Abril de 2023, conforme a Ata n° 03/2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Analisar detalhadamente a Prestação de Contas da Terceira Parcela de Subsídio da Casa de Acolhimento Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi / Termo de Fomento N° 02/2022.

Art. 2° - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, a Prestação de Contas da Terceira Parcela de Subsídio da Casa de Acolhimento Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi / Termo de Fomento N° 02/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de Abril de 2023.

Vera Lucia Reis Mota

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO (Nº 14/2023)



## Resolução Nº. 14/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Parcela Indenizatória da Casa de Acolhimento Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi / Termo de Fomento Nº 01/2021.

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigo 2°, Incisos: II, IV, VI, VII, XIV da Lei n° 1040/2017 de 26 de outubro de 2017, no âmbito das LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária, datada em 25 de Abril de 2023, conforme a Ata nº 03/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Analisar detalhadamente a Prestação de Contas da Parcela Indenizatória da Casa de Acolhimento Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi / Termo de Fomento N° 01/2021.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, a Prestação de Contas da Parcela Indenizatória da Casa de Acolhimento Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi / Termo de Fomento Nº 01/2021.

 $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$  - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de Abril de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

40.000,00

40.000,00

6.000.00

6.000.00

600.500.00

## ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

## **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

## **DECRETO FINANCEIRO (Nº 60/2023)**



## **ESTADO DA BAHIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO Simões Filho - BA CNP.I - 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 60/2023** 

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 600.500,00 (SEISCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

Soma da Unidade:

Soma da Unidade:

Total Geral:

Soma da Unidade:

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei  $N^0$  1270 / 2022,

#### Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforco das sequintes Dotações:

0402	SUPERINTENDÊNCIA DE TR	ÂNCITO

2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Soma da Ação:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO 40.000,00

33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Soma da Ação: 40.000.00 Soma da Unidade: 40.000,00

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 1027 REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00 Soma da Ação: 400.000,00

1028 REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 97.000,00 Soma da Ação: 97.000.00

Soma da Unidade:

497.000,00 1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

2138 SUPORTE AOS PERMISSIONARIOS DO MERCADO MUNICIPAL 33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Soma da Ação: 6.000,00

2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. LAZER E JUVENTUDE - SEJUV

2069 PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.500,00

17.500,00 Soma da Ação: Soma da Unidade: 17.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO 2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção 30.000,00

30.000,00 Soma da Ação: 30.000,00 Soma da Unidade:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30,000,00 Soma da Ação: 30.000.00 30.000.00 Soma da Unidade:

**0402 UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** 2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

10.000,00 10.000.00 Soma da Ação:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 40.000.00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /

Página 1 de 2

10.000.00



## **ESTADO DA BAHIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO Simões Filho - BA C N P J · 13.927.827/0001-97

	MAIO/2023
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
DCIAL	
	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
	17.500,00
Soma da Ação:	17.500,00
Soma da Unidade:	17.500,00
	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
	400.000,00
Soma da Ação:	400.000,00
	37.000,00
Soma da Ação:	37.000,00
Soma da Unidade:	467.000,00
Total Geral:	600.500,00
	Soma da Unidade:  Soma da Ação: Soma da Ação: Soma da Unidade:  Soma da Ação: Soma da Unidade:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 11 de maio de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO Mat.00000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026 Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

# ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA | EXTRATO (CONTRATO № 0068/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a Edição № 5442 Publicada em 10.05.2023 onde se lê Período: 02.05.2023 a 01.11.2024 leia-se Período: 03.05.2023 a 02.11.2024 no ato publicado do Extrato de Contrato nº 0068-2023-PMSF Contratado: CONSORCIO CIDADE DA PAZ.

## ÓRGÃO/SETOR: SMPPM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 0070/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97 EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5199/2023 Contrato nº 0070/2023-PMSF Dispensa de Licitação nº 0022/2023 Contratado: 44.805.563 SIVALDO DA SILVA PEREIRA CNPJ/MF sob o nº 44.805.563/0001-22 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de FLORES NATURAIS (ROSA), visando realizar distribuição em comemoração ao dia das mães, na cidade de Simões Filho, em uma ação da Gestão Municipal sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Valor Global: R\$6.000,00 (seis mil reais) Vigência: 02 (dois) meses Período: 11.05.2023 a 10.07.2023 Data da Assinatura 11.05.2023 Dotação Orcamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE 0801 2103 33.90.30.00 1500.0000 Simões Filho-BA.